



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO CPJ n. 10/2024

Altera as atribuições da 14ª, 15ª e 16ª Promotorias de Justiça da Capital.

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, *ad referendum* do colegiado, ao CONSIDERAR:

I – o teor da Lei Estadual nº 9.111, de 15 de dezembro de 2023, que criou a 32ª Vara Cível da Capital – Fazenda Municipal e deu outras providências;

II – ter se tornado necessário e urgente readequar as atribuições das Promotorias de Justiça que deverão atuar perante a 32ª Vara Cível da Capital.

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições da 14ª, 15ª e 16ª Promotorias de Justiça da Capital passam a ser definidas do modo que segue: Atuação judicial e extrajudicial em processos e procedimentos de interesse da Fazenda Municipal da Capital, com atuação perante as varas da Fazenda Municipal da Capital, com exceção dos processos judiciais de atribuição da 28ª Promotoria de Justiça da Capital.

Art. 2º Fica derogada a Resolução CPJ nº 6/2017, no que for contrário ao disposto nesta Resolução

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, *ad referendum* do Colégio de Procuradores de Justiça.

Maceió, 22 de abril de 2024.

Lean Antônio Ferreira de Araújo

Procurador-Geral de Justiça em exercício

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício



Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.001.000129/2024-54, para providências.
Assunto: Ofício nº 238/2024/PR-AL/9ºOfício
Remetido para: 6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios

Processo: 02.2024.00003632-3
Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL
Natureza: Autos nº 0704278-32.2024.8.02.0001. Análise de possível lide predatória
Assunto: Ofício Autos nº 0704278-32.2024.8.02.0001
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00003648-9
Interessado: Vara do Único Ofício de Teotônio Vilela - TJAL
Natureza: Autos nº 0700695-30.2021.8.02.0038. Encaminha decisão
Assunto: Ofício Autos nº 0700695-30.2021.8.02.0038
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00003640-1
Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Envio de cópia integral da NF nº 1.11.000.000230/2024-15 - Declínio de Atribuição.
Assunto: Ofício nº 366/2024/GABPRM3/EGS - 1º OFÍCIO
Remetido para: Promotoria de Justiça de Pilar

Colégio de Procuradores de Justiça

Resoluções

RESOLUÇÃO CPJ n. 10/2024

Altera as atribuições da 14ª, 15ª e 16ª Promotorias de Justiça da Capital.

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, *ad referendum* do colegiado, ao CONSIDERAR:

I – o teor da Lei Estadual nº 9.111, de 15 de dezembro de 2023, que criou a 32ª Vara Cível da Capital – Fazenda Municipal e deu outras providências;

II – ter se tornado necessário e urgente readequar as atribuições das Promotorias de Justiça que deverão atuar perante a 32ª Vara Cível da Capital.

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições da 14ª, 15ª e 16ª Promotorias de Justiça da Capital passam a ser definidas do modo que segue: Atuação judicial e extrajudicial em processos e procedimentos de interesse da Fazenda Municipal da Capital, com atuação perante as varas da Fazenda Municipal da Capital, com exceção dos processos judiciais de atribuição da 28ª Promotoria de Justiça da Capital.

Art. 2º Fica derogada a Resolução CPJ nº 6/2017, no que for contrário ao disposto nesta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, *ad referendum* do Colégio de Procuradores de Justiça.

Maceió, 22 de abril de 2024.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça em exercício
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício